



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.692 , de 01/08/2016

Processo: 75.172

PROJETO DE LEI Nº. 12.035

Autoria: **RAFAEL PURGATO**

Ementa: Denomina "**Praça HYLARIO PEREZ**" a área pública localizada na Av. Reynaldo Porcari, entre as ruas Octávio Correa Pupo e Benedito Camargo, em Vila Nova Medeiros.

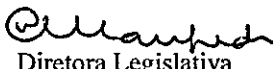
Arquive-se

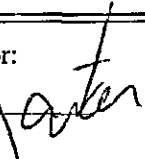
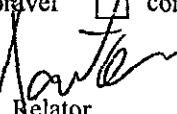
Willanpedi
Diretoria Legislativa
10/08/2016



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 021
P

Matéria: PL 12.035	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretora Legislativa 10105116	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador:  Presidente 10105116	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 10105116

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

2035



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls 03

PUBLICAÇÃO *Assida*
13/05/16

P 17566/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOD) 06/MAI/2016 1445 075172

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
10/05/2016

APROVADO

Presidente
12/6/2016

PROJETO DE LEI N.º 12.035
(Rafael Turrini Purgato)

Denomina "Praça HYLARIO PEREZ" a área pública localizada na Av. Reynaldo Porcari, entre as ruas Octávio Correa Pupo e Benedito Camargo, em Vila Nova Medeiros.

Art. 1º. É denominada "Praça HYLARIO PEREZ" a área pública localizada na Avenida Reynaldo Porcari, entre as ruas Octávio Correa Pupo e Benedito Camargo, em Vila Nova Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06/05/2016

Prof. RAFAEL PURGATO



fts. 04



(PL nº. 12.035 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Prof. RAFAEL PURGATÓ



DADOS BIOGRÁFICOS

NOME: HYLARIO PEREZ

NASCIMENTO: 12/01/1927 **LOCAL:** ELISIÁRIO **ESTADO:** SÃO PAULO

FALECIMENTO: 05/09/2013 **LOCAL:** JUNDIAÍ **ESTADO:** SÃO PAULO

FILIAÇÃO: PAI: TELESFORO PEREZ
MÃE: JOSEPHINA SOBRINHO

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

O Sr. Hylário Perez, nascido em Elisiário-SP, era um pioneiro e por isso, em 1939, juntamente com outros tantos pioneiros, ajudou a fundar a futura cidade de Fernandópolis, "cujos caminhos das Estradas Boiadeiras permaneceram por longo tempo as únicas vias de penetração do povoamento do chamado Sertão de Rio Preto, e desse modo, foi a Estrada Boiadeira que conduziu os primeiros colonizadores a Fernandópolis." (SIC).

E foi lá que morou durante seus quarenta anos vindouros, tendo se casado com Elzira de Souza Peres e com ela tido quatro filhos, que foram criados de forma simples, mas honesta na jovem Fernandópolis.

Foi oleiro, carreiro, motorista de caminhão, agricultor, pedreiro, administrador de fazenda, uma vida rica de labor e dedicação, exemplo para filhos e netos.

Mudou-se para Jundiaí, onde viveu os dez últimos anos de sua vida, mais próximo a filhos e netos, católico fiel que era, foi dizimista da Comunidade Sant'Ana, no Jardim Sarapiranga, pai de família exemplar, justo e trabalhador, assim lembram dele seus descendentes, portanto, merecedor desta singela homenagem.

Representante da família e contato: MÁRIO DE SOUZA PEREZ (filho)
3379-7047/33797046



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
HYLARIO PEREZ

MATRÍCULA:
116509.01.55.2013.4.00206.008.0088343-03

SEXO / COR / ESTADO CIVIL E IDADE
masculino / branca / viúvo, com oitenta e seis anos de idade

NATURALIDADE / DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR
Elisiário - SP / RG nº 337483-A, SSP/SP / não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filho de Telesforo Perez (falecido) e de Josephina Sobrinho (falecida).
Residência: A Rua Doutor Ivaldo Tolosa, 149, Medeiros (Jardim Sarapiranga), Jundiaí, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO / DIA / MÊS / ANO
cinco de setembro de dois mil e treze, às 15:00 horas / 05 / 09 / 2013

LOCAL DE FALECIMENTO
no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo; nesta cidade.

CAUSA DA MORTE
choque cardiogênico; taquexia cardíaca, insuficiência cardíaca congestiva; broncopneumonia

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO / DECLARANTE
Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, nesta cidade / Mario de Souza Peres (filho)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutora Kamilla M. César Moulim, CRM 160.567
Atestado médico número 197154239

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
O falecido não deixou bens; não deixou usufruto; não deixou testamento conhecido; não era reservista; não era eleitor; portador da Cédula de Identidade RG nº 337483-A, SSP/SP e CPF nº 000.199.618-55; era viúvo de Elzira de Souza Perez, com quem foi casado em Fernandópolis, SP, aos 20/01/1955 (LG B/9, fls. 210, nº 2.617); deixou os filhos: Miguel, com 63 anos, João, com 61 anos e Mario, com 60 anos.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Jundiaí, 17 de setembro de 2013.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 877
Centro - CEP 13201-360

[Assinatura]
Bel. Marília Rocha de Carvalho
Escrivente Autorizada

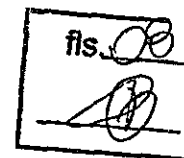
1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: MARILIA

Bel. Marília Rocha de Carvalho
Escrivente Autorizada

11650-9 - AA 000004572



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Ofício GAB RTP n.º 51/15

Jundiaí, 16 de Abril de 2015.

A/C
Exm.º Sr.
LIRAUCIO TARINI JÚNIOR
DD. Secretário Municipal de Relações Institucionais.
JUNDIAÍ - SP

Assunto: **Informações sobre área pública localizada na Av. Reynaldo Porcari entre as ruas Octávio Corrêa Pupo e Benedito Camargo.**

Venho por meio deste solicitar as seguintes informações sobre a área pública assinalada no mapa anexo (croqui-foto) – localizada na Av. Reynaldo Porcaria, entre as ruas Octávio Corrêa Pupo e Benedito Camargo, no bairro Vila Nova Medeiros.

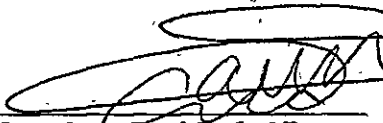
1- a referida área já pertence ao patrimônio público?

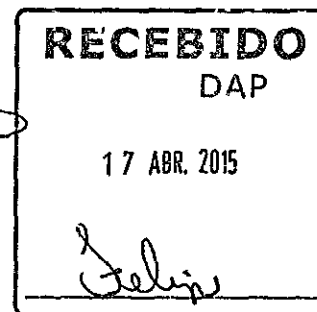
2- já está oficializada?

3- já conta com denominação?

Assim, agradecendo a atenção dispensada, aguardo as respostas sobre os questionamentos acima relacionados.

Sem mais, despeço-me.


Vereador – Prof. Rafael Purgato
Líder do PCdoB





OF. SMRI/GS n.º 159/2015

Jundiaí, 30 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício RTP 51/2015, protocolado sob processo administrativo n.º 13.826-9/2015, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a área em questão, situada à Avenida Reynaldo Porcari, entre as Ruas Octávio Corrêa Pupo e Benedito Camargo, localizada no bairro Vila Nova Medeiros, integra o patrimônio público municipal, encontra-se oficializada e não recebeu denominação.

Informamos ainda que, a referida área trata-se de Sistema de Recreio do Loteamento “Vila Nova Medeiros”.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

LIRAUCIO TARINI JUNIOR

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Ao
Exmo. Sr.
RAFAEL TURRINI PURGATO
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
N e s t a

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.172

PROJETO DE LEI Nº 12.035, do Vereador RAFAEL PURGATO, que denomina "Praça HYLARIO PEREZ" a área pública situada na Av. Reynaldo Porcari, entre as ruas Octávio Correa Pupo e Benedito Camargo, em Vila Nova Medeiros.

PARECER Nº 1563

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Rafael Purgato, que denomina "Praça HYLARIO PEREZ" a área pública situada na Av. Reynaldo Porcari, entre as ruas Octávio Correa Pupo e Benedito Camargo, em Vila Nova Medeiros, destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de área que incorpora o patrimônio público municipal, está oficializada e pode receber denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
10/05/16

Sala das Comissões, 10.05.2016.

Sartori
GERSON SARTORI
Presidente e Relator

[Signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

[Signature]
PAULO SERGIO MARTINS

[Signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 75.172

PUBLICAÇÃO
15/07/16
Rubrica

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.035

Denomina "**Praça HYLARIO PEREZ**" a área pública localizada na Av. Reynaldo Porcari, entre as ruas Octávio Correa Pupo e Benedito Camargo, em Vila Nova Medeiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de julho de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Praça HYLARIO PEREZ**" a área pública localizada na Avenida Reynaldo Porcari, entre as ruas Octávio Correa Pupo e Benedito Camargo, em Vila Nova Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de julho de dois mil e dezesseis (12/07/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente





PROJETO DE LEI Nº. 12.035

PROCESSO Nº. 75.172

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

13 / 07 / 16

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Paulo Sérgio Santos*

RECEBEDOR: *Fábio de A. Santana*

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

03 / 08 / 16

W. Campos

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.GP.L. n.º 308/2016

Processo n.º 20.146-1/2016

EXPEDIENTE

fls. 14
proc. 03/08/16

Jundiaí, 1º de agosto de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Pedro Bigardi
Diretoria Legislativa
03/08/16

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.692, objeto do Projeto de Lei n.º 12.035, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sec.1



LEI N.º 8.692, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

Denomina "**Praça HYLARIO PEREZ**" a área pública localizada na Av. Reynaldo Porcari, entre as ruas Octávio Correa Pupo e Benedito Camargo, em Vila Nova Medeiros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Praça HYLARIO PEREZ**" a área pública localizada na Avenida Reynaldo Porcari, entre as ruas Octávio Correa Pupo e Benedito Camargo, em Vila Nova Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezesseis.


ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rúbrica
40108116	ur



W

PROJETO DE LEI Nº. 12.035

Juntadas:

16/02/09 em 06/05/16; fl. 20 em
12/05/16 Say; fls. 11-13 em 13/07/16 Sm;
fls. 14/16, em 10/08/16 um

Observações:

Autógrafo: Claudinei